



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 006 / 2003

Dispõe sobre a criação do "Balcão Municipal de Empregos" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Delfinópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o "Balcão Municipal de Empregos", com a finalidade de proporcionar informações à população sobre o mercado de trabalho no Município.

Art. 2.º - Incumbe ao Poder Executivo Municipal, através da Divisão de Assistência Social, a implantação do "Balcão Municipal de Emprego", que consiste no agrupamento de informações sobre a procura e oferta de empregos no Município.

Art. 3.º - O gerenciamento do Balcão de que trata o artigo 2º será feito com a disponibilização à população do seguinte:

- I — acesso gratuito aos dados do Balcão Municipal de Empregos;
- II — inclusão gratuita de dados sobre oferta ou procura de emprego;
- III — disponibilização das informações sobre oferta e procura via telefone;
- IV — publicação semanal de vagas existentes;

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 10 de março de 2003.


Fabiano Martins Cunha
Vereador